



SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

De angela.araujo@gruporgbrasil.com.br <angela.araujo@gruporgbrasil.com.br>

Data Qui, 30/01/2025 14:20

Para Licitação <licitacao@tre-mt.jus.br>

Algumas pessoas que receberam esta mensagem não costumam receber emails de angela.araujo@gruporgbrasil.com.br.

[Saiba por que isso é importante](#)

Bom dia senhor pregoeiro, gostaria de fazer alguns esclarecimentos:

1- Gostaria de solicitar um esclarecimento em relação ao percentual aplicado para a gratificação de supervisor na planilha de custos. Verificamos que está estipulado em **20%**, porém, conforme a Convenção Coletiva de Trabalho vigente, para equipes com mais de **30 vigilantes**, o percentual devido para essa gratificação é de **30%**.

Diante disso, poderia nos informar se haverá a adequação desse percentual para garantir a conformidade com a CCT ou se há alguma justificativa para a manutenção do índice atual?

2- Gostaria de saber também, se o pagamento será realizado apenas sobre os 30 minutos suprimidos. Além disso, o colaborador terá a possibilidade de usufruir dos 30 minutos restantes para intervalo de descanso?

3- Outro esclarecimento é referente à planilha de custos apresentada no processo licitatório. Observei que o valor do vale transporte foi cotado no valor de R\$ 4,95, entretanto, conforme informações disponíveis, porém, algumas cidades não dispõem de transporte coletivo urbano.

Diante disso, gostaria de saber se esse valor deverá ser mantido na planilha de custos, mesmo com a ausência do transporte coletivo na cidade, ou se há alguma orientação específica para ajustes nesse valor.

4- Ainda a respeito da planilha de custos apresentada no processo licitatório. Verifiquei que o valor do ISS (Imposto Sobre Serviços) foi cotado em 5%, no entanto, ao consultar o Código Tributário do Município de Alta Floresta - MT, constatei que a alíquota estabelecida para o ISS é de 4%.

Dessa forma, solicito orientações sobre qual alíquota deve ser considerada para o cálculo do ISS na planilha de custos: a de 4% conforme o Código Tributário ou a de 5% apresentada na planilha.

5-Por fim, gostaria de solicitar um esclarecimento referente à Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) utilizada na elaboração da planilha de custos. Verifiquei que a CCT adotada para os cálculos foi a de 2024, contudo, já está disponível a CCT de 2025, que pode impactar os valores apresentados.

Diante disso, questiono se, caso o contrato seja firmado com base na CCT de 2024, haverá a possibilidade de solicitar o reajuste posteriormente para adequação à nova convenção, conforme as regras pertinentes.

Agradecemos desde já a atenção e ficamos no aguardo do retorno.

Atenciosamente,



Angela Maria de Brito Araújo
Núcleo de Licitações
+ 62 3923-5350
+ 62 99237-8542 
angela.araujo@gruporgbrasil.com.br
www.gruporgbrasil.com.br



Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade social e compromisso com o MEIO AMBIENTE.